



# CRP-23

Conselho Regional de  
Psicologia do Tocantins  
23ª Região

## PORTARIA CRP-23 Nº 38 - DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Determina abertura do processo ético para apurar, possível prescrição de processos éticos nº001/2014 e 002/2014, no âmbito do CRP 23.

**PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Resolução CFP nº 40 de 03 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO**, com base no art. 37, combinado com o inciso XIV, ambos do Regimento interno do CRP 23;

**CONSIDERANDO**, considerando o parágrafo único do Art. 21 do Código de Processamento Disciplinar, que orienta a elaboração de relatórios.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de capacitação dos membros da Comissão de Orientação e Ética(COE), para a adequada elaboração de relatórios, incluindo a realização de contatos prévios com outros Conselhos Regionais de Psicologia, visando formalizar parcerias para a viabilização e execução dos referidos treinamentos;

**CONSIDERANDO**, a oportunidade, a conveniência e a discricionariedade e adoção das medidas necessárias à boa administração;

### **RESOLVE, conforme determinação do IV Plenário ata 161 de 06 de junho de 2024:**

**Art. 1º.** Determinar abertura de processo ético, para apurar prescrição identificada no relatório da Secretaria de Orientação e Ética (SOE), em relação aos processos éticos nº 001/2014 e 002/2014.

**Art. 2º.** Fica nomeado como Relator o Conselheiro membro da COE, Francisco Maior de Oliveira Neto, CRP 23/651.

**Parágrafo único:** O prazo para elaboração e entrega do relatório será de 90 (noventa) dias, contados a partir de 06 de junho de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Arivandre Araújo Guimarães Tavares**  
Psicólogo CRP 23/466  
Conselheiro Presidente

Arivandre Araújo Guimarães Tavares  
Conselheiro Presidente  
CRP-23/466